
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 017/93.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a disponibilidade de bens móveis existentes neste Poder, e ainda, nos termos do Art. 12, II, "a" da Lei nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica doado a Entidade República do Pequeno Vendedor, os seguintes bens móveis:

- 31 (trinta e uma) Cadeiras
- 64 (sessenta e quatro) Sucatas de Cadeira
- 21 (vinte e uma) Poltronas
- 60 (sessenta) Sucatas de Poltronas
- 02 (dois) Ventiladores
- 19 (dezenove) Sucatas de Ventiladores
- 14 (quatorze) Persianas
- 02 (dois) Bancos
- 02 (dois) Sucatas de Bancos
- 05 (cinco) Bebedouros
- 04 (quatro) Sucatas de Bebedouros
- 01 (um) Sofá
- 39 (trinta e nove) Sucatas de sofás
- 02 (dois) abajurs
- 04 (quatro) Máquinas de Escrever
- 01 (uma) Máquina de Calcular
- 01 (uma) Guilhotina
- 05 (cinco) Mesas

10 (dez) Sucatas de Mesas

02 (duas) Lixeiras

01 (um) Tapete

01 (uma) Sucata de Som

18 (dezoito) Sucatas de Compressores de Ar Condicionado

35 (trinta e cinco) Sucatas de Motores de Ventilador de Ar Condicionado

15 (quinze) Sucatas de Esquadrias de Alumínio

20 (vinte) Sucatas de Grelhas

29 (vinte e nove) Sucatas de Trilhas e Divisórias

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em, 27 de janeiro de 1993.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOAL/ANO VIII, Nº 360, 18 A 25 DE MARÇO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.